

**EDITAL N.º 0006/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0006/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 2018.34.500126PA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: HORTOPREV**

**SOMENTE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E MEI**

(Conforme disposto no artigo 48, I, da LC 123/2006 com alteração dada pela LC 147/2014)

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 68.889,85** (SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

**ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO CONFORME ANEXO A DO EDITAL.**

**SESSÃO PÚBLICA DIA 26/07/2018 ÀS 09 HORAS** na Rua Alda Lourenço Francisco, 160, Loteamento Remanso Campineiro | CEP: 16.184-310 | Hortolândia /SP. | Telefones para contato (19) 3897-3125 | 3897-37398 e e-mail: [licitacao@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br)

**SECÃO PREÂMBULO:**

O **HORTOPREV** por meio de seu Pregoeiro, **Jefferson Ribeiro de Freitas**, abaixo assinado, nomeado nos termos da **Portaria n.º. 0012/2017**, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, nos termos da Lei Municipal n.º. 1.887/07, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto consiste na “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**”

**PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA – HORTOPREV”,** conforme especificações contidas no **ANEXO I – Termo de Referência**, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005, com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento.

## **I – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui-se como objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** para a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA – HORTOPREV**”, conforme especificações contidas no **ANEXO I – Termo de Referência**, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

**1.2.** Para os **produtos licitados** haverá um contrato, e uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que serão firmados entre o HORTOPREV, e a licitante classificada em primeiro lugar.

## **II – DA VIGÊNCIA DA ATA**

**2.1.** A **ATA** deverá ter a vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, **NÃO** podendo ser prorrogado.

**III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente aos serviços licitados deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

**SOMENTE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E MEI**

**3.2.** Será **vedada** a participação de empresas:

**3.2.1.** Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

**3.2.2.** Suspensas de participar de licitações realizadas pelo HORTOPREV;

**3.2.3.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.2.4.** Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sobre, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**3.2.5.** Os impedimentos a caso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais.

**3.2.6.** Só serão aceitas cópias legíveis.

**3.2.7.** Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas,

**3.3.** O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

#### **IV – DO EDITAL**

**4.1.** O edital poderá ser obtido no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min nas seguintes formas:

**4.1.2** na sede da autarquia localizada na Rua Alda Lourenço Francisco, n° 160, Bairro Loteamento Remanso Campineiro, município de Hortolândia, Estado de São Paulo mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha.

**4.1.3.** Este recolhimento deverá ser feito junto aos caixas do HORTOPREV.

**4.1.4** no Portal da Transparência clicando na aba Licitações pelo endereço eletrônico: [hortoprev.hortolandia.sp.gov.br](http://hortoprev.hortolandia.sp.gov.br)

#### **V – DAS INFORMAÇÕES**

**5.1.** As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao HORTOPREV, através do telefone **(19) 3897-3125** e e-mail: [licitacao@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br)

#### **VI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**6.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até **3 (três)** dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no Art. 8º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Municipal n° 1.423, de 09 de setembro de 2.005.

**6.1.1.** O Sr. Pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

**6.1.2.** Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

**6.2.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

## **VII – DO CREDENCIAMENTO**

**7.1. O credenciamento** far-se-á dos seguintes meios:

- a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, dando ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, conforme modelo constante no **ANEXO V**;
- b) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante (**original ou autêntico**), quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Apresentação de **documento de identificação** do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- d) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar certidão expedida pela **Junta Comercial ou órgão equivalente**, comprovando a situação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- e) As empresas enquadradas como **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar declaração (Modelo Anexo IV)**.

**A não apresentação de um ou mais documentos acima ocasionará o NÃO credenciamento.**

**7.1.1.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**7.2.** Os documentos supra referidos, poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

**7.3.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A licitante que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

## **VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

**8.1.** No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01 | PROPOSTA DE PREÇO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS  
DE HORTOLÂNDIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2018 - PROCESSO Nº **2018.34.500126PA.** –  
EDITAL Nº 0006/2018

**ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

(CNPJ/MF DA EMPRESA)

(ENDEREÇO DA EMPRESA)

**ENVELOPE Nº 02 | DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS  
DE HORTOLÂNDIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2018 - PROCESSO Nº **2018.34.500126PA** –  
EDITAL Nº 0006/2018

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

(CNPJ/MF DA EMPRESA)

(ENDEREÇO DA EMPRESA)

**8.1.1.** Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número deste **PREGÃO** e o número do processo administrativo.

**8.1.2.** Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Sr (a). Pregoeiro (a).

**8.1.3.** Não caberá desistência da proposta comercial em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

**8.2.** O **Envelope nº 01 – Proposta Comercial**, conterà a proposta comercial, que deverá ser datilografada, ou impressa, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu representante legal, devendo, **obrigatoriamente**, constar:

-Razão Social da proponente, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível por papel timbrado) com o número do (C.N.P.J./M.F.) e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

**8.2.1.** O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros etc.), bem como os descontos porventura concedidos;

**8.2.2.** As participantes poderão elaborar sua Proposta Comercial conforme modelo constante do Anexo II.

**8.2.2.1.** Ainda sob pena de **desclassificação** das Propostas Comerciais, elas não poderão estar preenchidas de maneira irregular, com interpretações dúbias, apresentando rasuras, incorreções em partes essenciais e não assinadas em todas as vias.

**8.2.2.2.** As proponentes deverão fazer constar em suas propostas os dados bancários da empresa (banco, conta e agência) para crédito de pagamento, bem como todos os dados do representante da empresa.

**8.2.2.3.** As proponentes deverão indicar em suas Propostas o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**8.3. O Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação** deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal**, em conformidade com o previsto a seguir:

**8.3.1.** As proponentes deverão apresentar no Envelope documento (s)s original(is) ou em **cópia(s) autenticada(s)**, a seguinte documentação, observando o respectivo prazo de validade:

**Documentação de habilitação Jurídica:**

- 1. Cópia do contrato**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**Documentação de habilitação fiscal:**



2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF**;
3. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede, pertinente ao **ICMS**, dentro do prazo de validade.
4. Certidão Negativa Débitos do I.N.S.S – **(CND-RFB) / UNIÃO - (PGFN)**
5. Certidão negativa de Débitos do FGTS **(CRF)**

**Documentação de qualificação econômico-financeira:**

6. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de 90 dias salvo se o respectivo documento contiver prazo diverso.

**Documentação regularidade trabalhista:**

7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **(CNDT)**;
8. Declaração de que a empresa ou pessoa física **não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprega menores de 16 anos. (Decreto) – modelo ANEXO III.**

**A não apresentação de um ou mais documentos acima poderá ocasionar a inabilitação da licitante.**

**8.4** A inabilitação ou a exclusão da licitante por descumprimento da obrigação anterior, item 8.3, Documentos de habilitação, ensejará a convocação da (s) licitante (s) remanescente (s), respeitada a ordem de classificação final dos preços.

**IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

**9.1.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, **autenticada** (por cartório competente ou servidor da administração) ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

**9.2.** Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**9.3.** Os documentos deverão estar **com seu prazo de validade vigente**. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

**9.4.** Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do Sr. Pregoeiro.

**9.5.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do (C.N.P.J./M.F.). Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**9.6. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.**

**9.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**9.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas classificadas como ME e EPP será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme

LC 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**9.7.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/02.

**9.7.3. As certidões poderão ser negativas ou positivas com efeitos de negativas**

## **X – DOS PROCEDIMENTOS**

**10.1.** Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos através de seu Pregoeiro, **Jefferson Ribeiro de Freitas**, abaixo assinado, nomeado nos termos da **Portaria nº. 0012/17**, contando com sua equipe de apoio, segundo a legislação vigente.

**10.2.** No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação”.

**10.2.1.** Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

**10.2.2.** Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “Proposta Comercial”.

**10.2.3.** Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao(a) Sr(a). Pregoeiro (a) devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

**10.3.** Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação das interessadas deverão ser entregues diretamente ao (a) Sr(a). Pregoeiro (a), até o momento da abertura da sessão pública.

**10.3.1.** Os interessados que enviarem seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do (a) Sr(a). Pregoeiro (a) abaixo assinado (a).

**10.3.1.1.** Caso não se faça representar durante a sessão pública, a interessada terá sua proposta acolhida, porém, não participará das rodadas de lances verbais.

**10.4.** Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se à (o) Sr.(a) Pregoeiro (a), que procederá à classificação provisória.

**10.4.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

**10.4.2.** As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços globais.

**10.4.3.** Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de licitantes participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

**10.5.** O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, com o escopo de obter melhor proposta, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o superior a este em até 10% (dez por cento).

**10.5.1.** Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos.

**10.5.2.** A condução de rodadas de lances verbais, começará sempre a partir do representante da licitante com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate, respeitando-se as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

**10.5.3.** Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

**10.5.4.** Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

**10.5.5.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de novos lances.

**10.6.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**10.6.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**10.6.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em sua proposta será declarada a melhor oferta;

**10.6.2.1.** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Sr(a). Pregoeiro (a), sob pena de preclusão;

**10.6.2.2.** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **10.6.1.** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entender-se-á por equivalência de valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

**10.6.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.6.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **10.6.1.**

**10.6.4.1.** Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **10.6.1.**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**10.7.** Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

**10.8.** O(A) Sr(a). Pregoeiro(a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

**10.8.1.** Após a negociação, se houver, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10.8.2.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da (s) proponente (s) cujas (s) proposta (s) tenham sido classificadas (s) em primeiro lugar.

**10.8.3.** Sendo inabilitada (s) a (s) Proponente (s) cuja (s) proposta (s) tenha (m) sido classificada (s) em primeiro lugar, prosseguirá o (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio com a abertura do envelope de documentação da (s) proponente (s) classificada (s) em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

**10.8.4.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a (s) licitante (s) classificada (s) e habilitada (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s) do certame.

**10.8.5.** Proclamada (s) a (s) vencedora (s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

**10.8.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

**10.8.7** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

**10.8.8.** Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à (s) licitante (s) vencedora (s) e homologado o certame.

**10.8.9.** É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a assinatura da **Ata de Registro de Preços** no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

**10.9** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia do (a) Sr(a). Pregoeiro (a) até a efetiva formalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

## **XI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**11.1.** No julgamento das propostas comerciais será considerada vencedora a licitante que **ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas às especificações e exigências contidas neste Edital, **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I**, e demais anexos.

## **XII - DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES**

**12.1.** O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante vencedora.

**12.1.1.** Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

**12.1.2.** Não haverá reajuste de preços, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**12.3.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA** da **Ata** e a retribuição do



HORTOPREV para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial.

**12.4.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**12.5.** Na hipótese da **DETENTORA** da **Ata** solicitar alteração de preço, deverá justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

**12.6.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA** da **Ata**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em favor da autarquia.

**12.7.** Fica facultado ao HORTOPREV realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA** da **Ata**.

**12.8.** A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do HORTOPREV, porém contemplará as aquisições a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo-geral pela Detentora / Contratante.

**12.8.1.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA** da **Ata** não poderá suspender a entrega e os pagamentos serão realizados conforme os preços vigentes.

**12.8.2.** O HORTOPREV deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços prestados ou as aquisições realizadas após o protocolo do pedido de revisão.

**12.9.** O novo preço só terá validade após a sua publicação nos devidos meios de comunicação e, para efeito de pagamento dos serviços ou aquisições porventura realizadas entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

**12.10.** Durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo Departamento de Compras no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a **DETENTORA** obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

**12.11.** Serão desclassificadas as propostas cujo preço seja incompatível com a realidade do mercado.

**12.12.** No exercício de 2018, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias codificadas sob n<sup>o</sup>.s:

HORTOPREV	FICHA: <b>03.03.01.09.122.0103.2050. – CAE.3.3.90.30.22</b>
-----------	---

**12.13.** No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando o HORTOPREV obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

### **XIII – DOS PAGAMENTOS**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados no **prazo de 10 (dez) dias úteis, depois da emissão da nota fiscal / fatura, devidamente conferida e atestada pelo HORTOPREV.**

**13.2.** Verificado o atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas por ato do HORTOPREV, estará ele sujeita ao pagamento de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor de cada fatura.

**13.4.** O HORTOPREV poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **DETENTORA** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

#### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** As obrigações resultantes deste PREGÃO constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo VI.

**14.2.** Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatário assine a Ata de Registro de Preços.

**14.3.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

**14.4.** A critério do HORTOPREV, o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

#### **XV – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**15.1.** A Licitante vencedora deverá **fornecer os produtos licitados**, de acordo com as especificações, critérios e requisitos estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I**, sendo o HORTOPREV, o órgão responsável pela gestão contratual sendo designado um servidor para tanto.

**15.2.** As obrigações das partes constam da legislação específica, do edital e do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**15.3.** A(S) **Licitante(s) vencedora(s)** obrigam-se a manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **XVI - DAS PENALIDADES**

**16.1.** São aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 2.130/2008 e demais normas pertinentes.

**16.2.** A licitante contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantido o direito de defesa, está sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com o HORTOPREV:

a) ) a detentora da ata e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos e, a licitante, detentora e/ou contratada será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do HORTOPREV, sem prejuízo das multas previstas na Lei Municipal nº 2.130/2008, em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o HORTOPREV enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o HORTOPREV pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**16.2.1.** As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, nos percentuais indicados nos incisos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.130/2008.

**16.3.** As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

**16.4.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a licitante contratada de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao HORTOPREV.

**16.5.** As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição a perdas e danos e outras disposições pertinentes estão disciplinados da Lei Municipal nº 2.130, de 02 de outubro de 2008.

**16.6.** As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, no âmbito administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra o HORTOPREV, nos termos da lei nº 12.846/2013.

## **XVI I I– DA RESCISÃO DA ATA**

**17.1.** O HORTOPREV reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou do futuro contrato, por parte da proponente vencedora;
- c) a subcontratação ou cessão total ou parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou do futuro contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;

e) descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização do HORTOPREV;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**17.2.** O HORTOPREV poderá, também, rescindir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou do contrato, independente dos motivos relacionados nas letras “a” a “f” do subitem anterior, por mútuo acordo.

**17.3.** Rescindida a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do subitem 17.1, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização o HORTOPREV, os serviços já prestados ou os produtos já entregues, podendo o HORTOPREV, segundo a gravidade do fato ou da falta, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o HORTOPREV, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

**18.2.** O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

**18.3.** A proponente vencedora deverá manter durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preços** e respectivos contratos, se houver, todas as condições de habilitação.

**18.4.** Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado ao Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.5.** Os casos omissos e dúvidas serão resolvidas pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) com a assistência de sua equipe de apoio e, sempre que possível, utilizando-se de legislação aplicável à espécie e dos princípios que norteiam o processo licitatório, como também dos princípios gerais de direito.

**18.6.** As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

## **XIX - DOS ANEXOS**

**19.1.** Constituem anexos deste edital:

**ANEXO A – ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO V - MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE.**

**ANEXO VI - MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**

Hortolândia, 11 de julho de 2018

**Antônio Agnelo Bonadio**  
Diretor Superintendente  
**CGRPPS 2084**  
IPSPMH

**ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	MÉDIA
01	462	<b>AÇÚCAR / ADOÇANTE (SACHÊ)</b> Açúcar refinado, em grãos finos e não definidos que são facilmente solúveis para adoçar o café, chás na medida certa. com 500 unidades	CAIXA	150	R\$ 35,55
02	403	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12x1 frasco com 1000 ml.	CAIXA	40	R\$ 30,49
03	463	<b>ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO</b> hidratado, 65 INPN 70°. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000ml	UND	70	R\$ 6,40
04	28	<b>ÁLCOOL EM GEL</b> para limpeza de mãos antiséptico 70% com válvula Embalagem: frasco de 500 ml	UND	70	R\$ 8,30



<b>05</b>	<b>898</b>	<b>ALCOOL EM GEL</b> transparente, antisséptico galão com 05 litros	<b>UND</b>	36	R\$ 59,95
<b>06</b>	<b>406</b>	<b>AMACIANTE DE ROUPA:</b> Amaciante de roupa c/ hidraceramidas – frasco com 500 ml.	<b>UND</b>	24	R\$ 5,11
<b>07</b>	<b>35</b>	<b>CORO LÍQUIDO:</b> hipoclorito de sódio com 5% de cloro ativo; Altura: 31,00 Centímetros, Largura: 19,00 Centímetros, Profundidade: 13,00 Centímetros, Peso: 5,75 Kilogramas, embalagem 5 litros	<b>UND</b>	70	R\$ 16,85
<b>08</b>	<b>408</b>	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO</b> , na cor branca, perfume de eucalipto forte, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 750 ml.	<b>UND</b>	100	R\$ 6,50
<b>09</b>	<b>409</b>	<b>DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR</b> de de odores para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo clorofluorcarbono-CFC. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 360ml	<b>UND</b>	100	R\$ 11,53

<b>10</b>	<b>413</b>	<b>DESENTUPIDOR DE PIA:</b> base borracha, cabo em plástico ou madeira.	<b>UND</b>	4	R\$ 3,22
<b>11</b>	<b>416</b>	<b>DETERGENTE LÍQUIDO,</b> composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 500ml.	<b>UND</b>	50	R\$ 1,93
<b>12</b>	<b>465</b>	<b>ESPANADOR:</b> eletrostático para limpeza sem espalhar o pó; o cabo é confeccionado em polietileno de alta densidade com formato ergonômico e leve, a luva é confeccionada com fios 100 acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro, lavável, tem excelente durabilidade e não perde sua capacidade de limpeza, 16cm de comprimento x 16cm altura x 11cm de largura, cor azul	<b>UND</b>	6	R\$ 22,41
<b>13</b>	<b>417</b>	<b>ESPONJA DUPLA FACE:</b> de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades Físicas: Largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): mín. 22,0 Comprimento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra)	<b>UND</b>	150	R\$ 1,53

<b>14</b>	<b>418</b>	<b>FLANELAS:</b> Flanela para pó, em tecido puro de algodão, felpudo, macio e absorvente, com acabamento em overloque nas bordas. Medidas aproximadas de 30 cm x 50 cm (mínimo de 0,15 m <sup>2</sup> ). Vedados produtos que soltem fiapos quando utilizados, cor amarela	<b>UND</b>	150	R\$ 2,02
<b>15</b>	<b>466</b>	<b>LIMPA VIDROS LÍQUIDO,</b> Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 500 ml.	<b>UND</b>	24	R\$ 3,97
<b>16</b>	<b>420</b>	<b>LIMPADOR MULTIUSO,</b> Limpador multiuso com ação clareadora e instantânea para limpeza de uso geral, embalagem de 500 ml, formato squeeze, tipo líquido	<b>UND</b>	100	R\$ 3,84
<b>17</b>	<b>45</b>	<b>LUVA DE BORRACHA: MÉDIA</b> para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa, moldada anatomicamente. Com forração anti-alérgica.	<b>UND</b>	50	R\$ 5,23
<b>18</b>	<b>54</b>	<b>SABÃO EM BARRA,</b> glicerinado, neutro, multi-uso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de	<b>UND</b>	50	R\$ 7,02

		validade. Embalagem: Pacote com 5x200g.			
<b>19</b>	<b>422</b>	<b>SAPONÁCEO LÍQUIDO</b> com detergente (clássico), com tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, componente ativo linear alquilbenzena, sulfonato de sófio e tensoativo biodegradável. Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco plástico com 300g.	<b>UND</b>	50	R\$ 5,69
<b>20</b>	<b>464</b>	<b>INSETICIDA TIPO SPRAY</b> , sem cheiro, não contendo cloro-fluor-carbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml.	<b>UND</b>	24	R\$ 6,82
<b>21</b>	<b>423</b>	<b>RATICIDA EM PÓ</b> , granulado, sem cheiro, com registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sachet de 25g.	<b>UND</b>	6	R\$ -
<b>22</b>	<b>870</b>	<b>LIXEIRA</b> de Plástico 50L com Pedal + Haste + Aro, LARGURA 330mm, ALTURA 720mm, COMPRIMENTO 440mm, PESO 3,340Kg, MATERIAL	<b>UND</b>	10	R\$ 101,16

		PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno), cor preta			
<b>23</b>	<b>411</b>	<b>BALDE PLÁSTICO:</b> resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros, na cor AZUL/ PRETO.	<b>UND</b>	12	R\$ 8,68
<b>24</b>	<b>425</b>	<b>DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO,</b> grande, com bocal de borracha, preto, com cabo de madeira, medindo 60cm.	<b>UND</b>	6	R\$ 6,04
<b>25</b>	<b>426</b>	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA,</b> com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira ou plástico com medida aproximada de 15 cm.	<b>UND</b>	12	R\$ 4,98
<b>26</b>	<b>429</b>	<b>LÃ DE AÇO,</b> formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades. 60g.	<b>PCT</b>	12	R\$ 2,14
<b>27</b>	<b>430</b>	<b>LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA,</b> de polipropileno, capacidade mínima de 10 litros, dimensões mínimas aproximadas: 275mm altura x 230mm diâmetro.	<b>UND</b>	10	R\$ 22,48
<b>28</b>	<b>872</b>	<b>ESCOVA SANITÁRIA</b> pétala com copo, com cerdas flexíveis, cor branca, em material plástico	<b>UND</b>	10	R\$ 10,99
<b>29</b>	<b>434</b>	<b>PÁ PARA LIXO,</b> em chapa de aço com cabo grande. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: de 60cm até 70 cm. Características Adicionais: com cabo	<b>UND</b>	6	R\$ 12,29

		perfeitamente reto e lixado ou plastificado.			
30	435	<b>RODO PARA LIMPEZA</b> , Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 30 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	UND	6	R\$ 6,28
31	452	<b>RODO MULTIUSO PEQUENO</b> para limpeza de pia, vidros e azulejos, Cabo anatômico, fabricado em plástico e borracha com Medidas aproximadas: 26cm x 16cm x 5cm	UND	6	R\$ 5,95
32	436	<b>VASSOURA DE JARDIM</b> , em PVC, com 22 palhetas, tamanho grande, com cabo medindo aproximadamente 54,5cm (22")	UND	2	R\$ 9,99
33	873	<b>ESPELHO COM MOLDURA</b> plástica na cor branca, tamanho 16X23 cm	UND	5	R\$ -
34	438	<b>PANO DE PRATO</b> , 100% algodão, branco, com bainha, lavado/alvejado, com dimensões aproximadas de 68x40cm.	UND	30	R\$ 3,47
35	874	<b>PANO DE MICROFIBRA</b> indicado para limpeza de alta performance, seca e úmida, em cores	UND	30	R\$ 6,48

<b>36</b>	<b>439</b>	<b>PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO</b> , algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado, medindo 80 X 60 cm.	<b>UND</b>	100	R\$ 3,48
<b>37</b>	<b>875</b>	<b>TOALHA DE MESA</b> oval para 6 lugares - 2,20m x 1,50m Composição: 67% Algodão e 33% Poliéster	<b>UND</b>	6	R\$ -
<b>38</b>	<b>490</b>	<b>LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL</b> para maca luxo, na cor branca, medindo 70 cm x 50 m - Caixa com 6 unidades.	<b>CX</b>	100	R\$ 78,94
<b>39</b>	<b>445</b>	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL FACIAL</b> , Máscaras descartáveis confeccionadas em não tecido, Atóxicas e Hipoalergenic, Cor Branca, opção com elástico, simples Camada, pacote com 100 unidades.	<b>PACOTE</b>	3	R\$ 15,21
<b>40</b>	<b>442</b>	<b>MEXEDOR PLÁSTICO:</b> mexedor plástico para bebidas – café, chá, chocolate e similares (quentes ou frias) na cor cristal (material transparente) com 9 cm.	<b>CAIXA</b>	24	R\$ 21,86
<b>41</b>	<b>162</b>	<b>COPO DESCARTÁVEL:</b> para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,0g cada copo, medindo aproximadamente 7,5 cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo de 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo. Com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a	<b>CAIXA</b>	30	R\$ 79,01

		capacidade e o símbolo de identificação de material.			
<b>42</b>	<b>876</b>	<b>COPO DESCARTÁVEL:</b> Copo para café, em poliestireno, capacidade de 80ml, 100 Unidades, Cor: Branco, Altura: 42cm, Largura: 28cm, Profundidade: 51cm e Peso: 5 kg	<b>CAIXA</b>	30	R\$ 88,47
<b>43</b>	<b>419</b>	<b>GUARDANAPOS:</b> de papel branco 20 cm x 23 cm folha simples	<b>UND</b>	50	R\$ 1,82
<b>44</b>	<b>446</b>	<b>PAPEL HIGIÊNICO,</b> de fibra natural 100% celulósica e virgem, de 1ª qualidade, folhas simples com 01 camada, picotadas e macias, cor extra branco, extra resistente, sem fragrância (neutro). Tamanho do rolo comprimento: 30m largura: 10cm. Embalagem: pacotes com 4 unidades	<b>PACOTE</b>	350	R\$ 3,52
<b>45</b>	<b>491</b>	<b>PAPEL TOALHA BOBINA</b> em folha simples, branca, 100% Celulose Virgem Auto Corte - Gramatura Superior a <b>30 g/m²</b> . Fardo com 6 rolos de 200 metros cada, Altura: 22,00 Centímetros, Largura: 35,00 Centímetros, Profundidade: 60,00 Centímetros, Peso: 6,30 Kilogramas	<b>PACOTE</b>	80	R\$ 82,78
<b>46</b>	<b>448</b>	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b> Cor: Branca, Textura: Folha Simples alta qualidade, Gramatura: 32 a 34 g/m², Matéria prima:	<b>PACOTE</b>	120	R\$ 17,93



		Celulose FC (100% fibras virgens), Formato: Folhas intercaladas - 2 dobras ; fardo com 1000 folhas, 2 dobras cada, Medidas interna: 20,5 x 22cm			
<b>47</b>	<b>449</b>	<b>PILHA MÉDIA</b> alcalina com 2 unidades	<b>PCT</b>	50	R\$ -
<b>48</b>	<b>451</b>	<b>PILHA PALITO</b> alcalina com 2 unidades	<b>PCT</b>	50	R\$ -
<b>49</b>	<b>455</b>	<b>SABÃO EM PÓ:</b> desinfetante para tecidos e roupas, embalagem econômica (saco) de 1kg	<b>UND</b>	25	R\$ 5,99
<b>50</b>	<b>457</b>	<b>SACO DE LIXO 100 LT:</b> Saco plástico preto, para lixo corporativo em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Pct – 100 unidades Com espessura mínima de 0,03 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191..	<b>PACOTE</b>	100	R\$ 55,29
<b>51</b>	<b>460</b>	<b>SACO DE LIXO 60 LT</b> saco plástico preto, 60 litros - embalagem com 100 unidades produzidos com polietileno reciclado de alta densidade com adição de polietileno linear. Indicado para lixos leves.	<b>PACOTE</b>	50	R\$ 25,84
<b>52</b>	<b>458</b>	<b>SACO DE LIXO 40 LT:</b> Saco plástico preto, 40 litros, embalagem com 100 unidades, suportando peso de 6 kg,	<b>PACOTE</b>	50	R\$ 18,96

		confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente			
<b>53</b>	<b>877</b>	<b>REFIL PARA MOP LÍQUIDO</b> 350 g, ponta com loop, sem cinta, 85% algodão e 15% poliéster, proporcionando durabilidade à toda prova. 35cm comp x 17 cm largura x 07cm altura	<b>UND</b>	5	R\$ 25,16
<b>54</b>	<b>478</b>	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA</b> Sistema Auto Corte Personalizados- cor: Branca.	<b>UND</b>	8	R\$ 197,00
<b>55</b>	<b>878</b>	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO-</b> cor: Branca	<b>UND</b>	8	R\$ 36,01
<b>56</b>	<b>480</b>	<b>DISPENSER PARA REFIL DE SABONETE</b> em espuma com sistema de válvula efusiva na cor branca	<b>UND</b>	5	R\$ 36,01
<b>57</b>	<b>481</b>	<b>DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO</b> em Rolos de 300 metros – cor: Branca.	<b>UND</b>	5	R\$ 34,88
<b>58</b>	<b>899</b>	<b>DISPENSER PARA UTILIZAÇÃO DE ALCOOL EM GEL OU LÍQUIDO</b> com Válvula Efusiva na cor Branca	<b>UND</b>	8	R\$ 36,55
<b>59</b>	<b>900</b>	<b>DISPENSER PARA PAPEL</b> Protetor de assento sanitário.	<b>UND</b>	8	R\$ 26,39
<b>60</b>	<b>484</b>	<b>PROTETOR PAPEL</b> de Assento Sanitário Grande Dispenser (FOLHA).	<b>UND</b>	20000	R\$ 0,35

<b>61</b>	<b>488</b>	<b>ASSENTO ALMOFADADO</b> para sanitário na cor branca.	<b>UND</b>	10	R\$ -
<b>62</b>	<b>485</b>	<b>TELA PARA MICTÓRIOS</b>	<b>UND</b>	30	R\$ 5,06
<b>63</b>	<b>489</b>	<b>GEL ADESIVO</b> para vaso sanitário com aplicador caixa com 06 unidades	<b>CX</b>	60	R\$ 33,60
<b>64</b>	<b>494</b>	<b>SABONETE ESPUMA</b> Erva Doce / Pitanga. Galão com 5 litros	<b>UND</b>	24	R\$ 34,45
<b>65</b>	<b>495</b>	<b>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO</b> Tipo Rolão, Folha Dupla, com 8 rolos de 250 metros cada, tem alto poder de absorção permite o uso de menos papel, além de ser feito em papel neutro 100% celulose virgem	<b>PCT</b>	80	R\$ 106,64
<b>66</b>	<b>902</b>	<b>KIT MASTER PARA LIMPEZA DE VIDROS</b> - kit profissional destinado a limpeza geral de áreas envidraçadas em diversas alturas, contendo:	<b>UND</b>	2	R\$ 459,97
<b>67</b>	<b>891</b>	<b>Luva para lavador</b> 35 cm (caixa com 06 luvas)	<b>CAIXA</b>	1	R\$ 162,00
<b>68</b>	<b>892</b>	<b>Lâmina de borracha</b> 91 cm (caixa com 24 lâminas)	<b>CAIXA</b>	1	R\$ 461,73

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – HORTOPREV.

1.2 Ressalta-se que as quantidades informadas neste termo de Referência referem-se a uma estimativa de consumo para o período de 12 meses.

1.3 E levando-se em consideração a experiência e o conhecimento comprovado do setor requisitante é salientado que todo o material referente a aquisição deste objeto deva apresentar qualidade e rendimento de forma similar aos das marcas mais conhecidas no mercado.

**02 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Aquisição necessária para atender a demanda e continuar proporcionando a manutenção da limpeza e higiene do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia por um período de 12 (doze) meses.

**03 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DOS PRODUTOS**

3.1 As quantidades dos produtos foram estimadas, tendo como base o levantamento prévio realizado no HORTOPREV.

3.2 Os itens foram separados em lotes devido a necessidade de se agrupar produtos afins para facilitar o fornecimento e a pesquisa de preços no mercado. **(VER ANEXO I-A)**

#### **04 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO**

**4.1** Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser novos. Não sendo, de forma alguma, permitido produto reutilizado ou reaproveitado.

**4.2** Na hipótese de constatação do fornecimento de produtos em desacordo com as condições estipuladas, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda ao Hortoprev, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar ao Hortoprev.

#### **05 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**5.1** O recebimento dos produtos será efetivado pelo Departamento de Compras e Contratos, e dar-se-á da seguinte forma:

**5.1.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes no Termo de Referência;

**5.1.2** Definitivamente: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

**5.2** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

**5.3** No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora;

**5.4** O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização

pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90);

- 5.5 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa apresentada pela contratada e consequente aceite pela contratante;

## **06 – PAGAMENTOS**

**6.1** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias úteis, depois da emissão das notas fiscais / faturas, devidamente conferidas e atestadas pelo HORTOPREV.

**6.2** O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

## **07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no Contrato.

**7.2** Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio do Hortoprev ou de terceiros, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, a devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s);

**7.3 O CONTRATADO** se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

## **08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** O Hortoprev obriga-se a:

**8.1.1** Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos na contratação.

**8.1.2** Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no produto.

**8.1.3** Proporcionar todas as facilidades que lhe couber para que a entrega do material seja executada na forma estabelecida neste Termo de Referência

**8.1.4** Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do produto.

**8.1.5** Atestar na Nota Fiscal a entrega efetiva do material.

## **09 - PRAZO DE ENTREGA**

**09.1** Prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

**09.2** No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, a contratada deverá comunicar por escrito ao HORTOPREV tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.

**09.3** O fornecimento se dará de forma integral.

## **10 – GARANTIA DO PRODUTO**

**10.1** O produto deverá possuir prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo pelo HORTOPREV.

**10.2** Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas

## **11 - LOCAL DE ENTREGA**

**11.1** O local de entrega será na sede do Hortoprev, a saber: Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160 Bairro Remanso Campineiro, no município de Hortolândia, estado de São Paulo, com CEP 13.184-456 e telefones para contato: (19) 3897-3125 ou (19) 3897-3739.

**11.2** A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o setor de Compras e Contratos que indicará um servidor como responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

**11.3** Os produtos deverão ser entregues em uma única vez por compra, na sede do Hortoprev, em dias úteis e horário comercial das 08h até às 11h30min e das 13h até às 16 horas.

**11.4** Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - Em caso de dúvidas entrar em contato com o Hortoprev pelos telefones (19) 3897-3125 ou (19) 3897-3739 ou ainda pelo e-mail: licitacoes@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br

## **13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**13.2** – Os recursos orçamentários referente à execução do objeto correrão na ficha n° **03.03.01.09.122.0103.2050. – CAE.3.3.90.30.22. | Material de Consumo.**

## **14 – DA APROVAÇÃO**

<b>APROVAÇÃO</b>	
Aprovo o presente termo de referência em conformidade com ART.9º, INCISO II DO DECRETO N.º 5.450 DE 31.05.2005.  Requisitante;	Verificados os requisitos exigidos pelo art. 9º, §2º Decreto n° 5.450/2005. Resolvo pela,  ( ) Aprovação ( ) Não aprovação  Hortolândia/SP, 22/05/2018
<b>Agnaldo Messias Rodrigues</b> Diretor Adm. e Financeiro <b>CGRPPS 2085</b> IPSPMH	<b>Agnaldo Messias Rodrigues</b> Diretor Adm. e Financeiro <b>CGRPPS 2085</b> IPSPMH



**ANEXO I - A**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT
01	462	<b>AÇÚCAR / ADOÇANTE (SACHÊ)</b> Açúcar refinado, em grãos finos e não definidos que são facilmente solúveis para adoçar o café, chás na medida certa. com 500 unidades	<b>CAIXA</b>	150
02	403	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12x1 frasco com 1000 ml.	<b>CAIXA</b>	40
03	463	<b>ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO</b> hidratado, 65 INPN 70°. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000ml	<b>UND</b>	70
04	28	<b>ÁLCOOL EM GEL</b> para limpeza de mãos antiséptico 70% com válvula Embalagem: frasco de 500 ml	<b>UND</b>	70
05	898	<b>ALCOOL EM GEL</b> transparente, antiséptico galão com 05 litros	<b>UND</b>	36
06	406	<b>AMACIANTE DE ROUPA:</b> Amaciante de roupa c/ hidraceramidas – frasco com 500 ml.	<b>UND</b>	24

<b>07</b>	<b>35</b>	<b>CLORO LÍQUIDO:</b> hipoclorito de sódio com 5% de cloro ativo; Altura: 31,00 Centímetros, Largura: 19,00 Centímetros, Profundidade: 13,00 Centímetros, Peso: 5,75 Kilogramas, embalagem 5 litros	<b>UND</b>	70
<b>08</b>	<b>408</b>	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO</b> , na cor branca, perfume de eucalipto forte, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 750 ml.	<b>UND</b>	100
<b>09</b>	<b>409</b>	<b>DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR</b> de de odores para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo clorofluorcarbono-CFC. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 360ml	<b>UND</b>	100
<b>10</b>	<b>413</b>	<b>DESENTUPIDOR DE PIA:</b> base borracha, cabo em plástico ou madeira.	<b>UND</b>	4
<b>11</b>	<b>416</b>	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> , composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 500ml.	<b>UND</b>	50

<b>12</b>	<b>465</b>	<b>ESPANADOR:</b> eletrostático para limpeza sem espalhar o pó; o cabo é confeccionado em polietileno de alta densidade com formato ergonômico e leve, a luva é confeccionada com fios 100 acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro, lavável, tem excelente durabilidade e não perde sua capacidade de limpeza, 16cm de comprimento x 16cm altura x 11cm de largura, cor azul	<b>UND</b>	<b>6</b>
<b>13</b>	<b>417</b>	<b>ESPONJA DUPLA FACE:</b> de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades Físicas: Largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): mín. 22,0 Comprimento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra)	<b>UND</b>	<b>150</b>
<b>14</b>	<b>418</b>	<b>FLANELAS:</b> Flanela para pó, em tecido puro de algodão, felpudo, macio e absorvente, com acabamento em overloque nas bordas. Medidas aproximadas de 30 cm x 50 cm (mínimo de 0,15 m <sup>2</sup> ). Vedados produtos que soltem fiapos quando utilizados, cor amarela	<b>UND</b>	<b>150</b>
<b>15</b>	<b>466</b>	<b>LIMPA VIDROS LÍQUIDO,</b> Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 500 ml.	<b>UND</b>	<b>24</b>
<b>16</b>	<b>420</b>	<b>LIMPADOR MULTIUSO,</b> Limpador multiuso com ação clareadora e instantânea para limpeza de uso geral, embalagem de 500 ml, formato squeeze, tipo líquido	<b>UND</b>	<b>100</b>

<b>17</b>	<b>45</b>	<b>LUVA DE BORRACHA: MÉDIA</b> para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa, moldada anatomicamente. Com forração anti-alérgica.	<b>UND</b>	<b>50</b>
<b>18</b>	<b>54</b>	<b>SABÃO EM BARRA</b> , glicerinado, neutro, multi-uso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Pacote com 5x200g.	<b>UND</b>	<b>50</b>
<b>19</b>	<b>422</b>	<b>SAPONÁCEO LÍQUIDO</b> com detergente (clássico), com tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, componente ativo linear alquilbenzena, sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco plástico com 300g.	<b>UND</b>	<b>50</b>
<b>20</b>	<b>464</b>	<b>INSETICIDA TIPO SPRAY</b> , sem cheiro, não contendo cloro-fluor-carbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml.	<b>UND</b>	<b>24</b>
<b>21</b>	<b>423</b>	<b>RATICIDA EM PÓ</b> , granulado, sem cheiro, com registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sachet de 25g.	<b>UND</b>	<b>6</b>
<b>22</b>	<b>870</b>	<b>LIXEIRA</b> de Plástico 50L com Pedal + Haste + Aro, LARGURA 330mm, ALTURA 720mm,	<b>UND</b>	<b>10</b>

		COMPRIMENTO 440mm, PESO 3,340Kg, MATERIAL PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno), cor preta		
23	411	<b>BALDE PLÁSTICO:</b> resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros, na cor AZUL/ PRETO.	UND	12
24	425	<b>DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO,</b> grande, com bocal de borracha, preto, com cabo de madeira, medindo 60cm.	UND	6
25	426	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA,</b> com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira ou plástico com medida aproximada de 15 cm.	UND	12
26	429	<b>LÃ DE AÇO,</b> formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades. 60g.	PCT	12
27	430	<b>LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA,</b> de polipropileno, capacidade mínima de 10 litros, dimensões mínimas aproximadas: 275mm altura x 230mm diâmetro.	UND	10
28	872	<b>ESCOVA SANITÁRIA</b> pétala com copo, com cerdas flexíveis, cor branca, em material plástico	UND	10
29	434	<b>PÁ PARA LIXO,</b> em chapa de aço com cabo grande. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: de 60cm até 70 cm. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.	UND	6
30	435	<b>RODO PARA LIMPEZA,</b> Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 30 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo	UND	6

		de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.		
<b>31</b>	<b>452</b>	<b>RODO MULTIUSO PEQUENO</b> para limpeza de pia, vidros e azulejos, Cabo anatômico, fabricado em plástico e borracha com Medidas aproximadas: 26cm x 16cm x 5cm	<b>UND</b>	<b>6</b>
<b>32</b>	<b>436</b>	<b>VASSOURA DE JARDIM</b> , em PVC, com 22 palhetas, tamanho grande, com cabo medindo aproximadamente 54,5cm (22")	<b>UND</b>	<b>2</b>
<b>33</b>	<b>873</b>	<b>ESPELHO COM MOLDURA</b> plástica na cor branca, tamanho 16X23 cm	<b>UND</b>	<b>5</b>
<b>34</b>	<b>438</b>	<b>PANO DE PRATO</b> , 100% algodão, branco, com bainha, lavado/alvejado, com dimensões aproximadas de 68x40cm.	<b>UND</b>	<b>30</b>
<b>35</b>	<b>874</b>	<b>PANO DE MICROFIBRA</b> indicado para limpeza de alta performance, seca e úmida, em cores	<b>UND</b>	<b>30</b>
<b>36</b>	<b>439</b>	<b>PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO</b> , algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado, medindo 80 X 60 cm.	<b>UND</b>	<b>100</b>
<b>37</b>	<b>875</b>	<b>TOALHA DE MESA</b> oval para 6 lugares - 2,20m x 1,50m Composição: 67% Algodão e 33% Poliéster	<b>UND</b>	<b>6</b>
<b>38</b>	<b>490</b>	<b>LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL</b> para maca luxo, na cor branca, medindo 70 cm x 50 m - Caixa com 6 unidades.	<b>CX</b>	<b>100</b>
<b>39</b>	<b>445</b>	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL FACIAL</b> , Máscaras descartáveis confeccionadas em não tecido, Atóxicas e Hipoalergênicas, Cor Branca,	<b>PACOTE</b>	<b>3</b>

		opção com elástico, simples Camada, pacote com 100 unidades.		
<b>40</b>	<b>442</b>	<b>MEXEDOR PLÁSTICO:</b> mexedor plástico para bebidas – café, chá, chocolate e similares (quentes ou frias) na cor cristal (material transparente) com 9 cm.	<b>CAIXA</b>	<b>24</b>
<b>41</b>	<b>162</b>	<b>COPO DESCARTÁVEL:</b> para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,0g cada copo, medindo aproximadamente 7,5 cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo de 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo. Com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material.	<b>CAIXA</b>	<b>30</b>
<b>42</b>	<b>876</b>	<b>COPO DESCARTÁVEL:</b> Copo para café, em poliestireno, capacidade de 80ml, 100 Unidades, Cor: Branco, Altura: 42cm, Largura: 28cm, Profundidade: 51cm e Peso: 5 kg	<b>CAIXA</b>	<b>30</b>
<b>43</b>	<b>419</b>	<b>GUARDANAPOS:</b> de papel branco 20 cm x 23 cm folha simples	<b>UND</b>	<b>50</b>
<b>44</b>	<b>446</b>	<b>PAPEL HIGIÊNICO,</b> de fibra natural 100% celulósica e virgem, de 1ª qualidade, folhas simples com 01 camada , picotadas e macias, cor extra branco, extra resistente, sem fragrância (neutro). Tamanho do rolo comprimento: 30m largura: 10cm. Embalagem: pacotes com 4 unidades	<b>PACOTE</b>	<b>350</b>

<b>45</b>	<b>491</b>	<b>PAPEL TOALHA BOBINA</b> em folha simples, branca, 100% Celulose Virgem Auto Corte - Gramatura Superior a <b>30 g/m<sup>2</sup></b> . Fardo com 6 rolos de 200 metros cada, Altura: 22,00 Centímetros, Largura: 35,00 Centímetros, Profundidade: 60,00 Centímetros, Peso: 6,30 Quilogramas	<b>PACOTE</b>	80
<b>46</b>	<b>448</b>	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b> Cor: Branca, Textura: Folha Simples alta qualidade, Gramatura: 32 a 34 g/m <sup>2</sup> , Matéria prima: Celulose FC (100% fibras virgens), Formato: Folhas intercaladas - 2 dobras ; fardo com 1000 folhas, 2 dobras cada, Medidas interna: 20,5 x 22cm	<b>PACOTE</b>	120
<b>47</b>	<b>449</b>	<b>PILHA MÉDIA</b> alcalina com 2 unidades	<b>PCT</b>	50
<b>48</b>	<b>451</b>	<b>PILHA PALITO</b> alcalina com 2 unidades	<b>PCT</b>	50
<b>49</b>	<b>455</b>	<b>SABÃO EM PÓ:</b> desinfetante para tecidos e roupas, embalagem econômica (saco) de 1kg	<b>UND</b>	25
<b>50</b>	<b>457</b>	<b>SACO DE LIXO 100 LT:</b> Saco plástico preto, para lixo corporativo em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Pct – 100 unidades Com espessura mínima de 0,03 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191..	<b>PACOTE</b>	100
<b>51</b>	<b>460</b>	<b>SACO DE LIXO 60 LT</b> saco plastico preto, 60 litros - embalagem com 100 unidades produzidos com polietileno reciclado de alta densidade com adição de polietileno linear. Indicado para lixos leves.	<b>PACOTE</b>	50



52	458	<b>SACO DE LIXO 40 LT:</b> Saco plástico preto, 40 litros, embalagem com 100 unidades, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente	<b>PACOTE</b>	50
53	877	<b>REFIL PARA MOP LÍQUIDO</b> 350 g, ponta com loop, sem cinta, 85% algodão e 15% poliéster, proporcionando durabilidade à toda prova. 35cm comp x 17 cm largura x 07cm altura	<b>UND</b>	5
54	478	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA</b> Sistema Auto Corte Personalizados- cor: Branca.	<b>UND</b>	8
55	878	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO-</b> cor: Branca	<b>UND</b>	8
56	480	<b>DISPENSER PARA REFIL DE SABONETE</b> em espuma com sistema de válvula efusiva na cor branca	<b>UND</b>	5
57	481	<b>DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO</b> em Rolos de 300 metros – cor: Branca.	<b>UND</b>	5
58	899	<b>DISPENSER PARA UTILIZAÇÃO DE ALCOOL EM GEL OU LÍQUIDO</b> com Válvula Efusiva na cor Branca	<b>UND</b>	8
59	900	<b>DISPENSER PARA PAPEL</b> Protetor de assento sanitário.	<b>UND</b>	8
60	484	<b>PROTETOR PAPEL</b> de Assento Sanitário Grande Dispenser (FOLHA).	<b>UND</b>	20000
61	488	<b>ASSENTO ALMOFADADO</b> para sanitário na cor branca.	<b>UND</b>	10
62	485	<b>TELA PARA MICTÓRIOS</b>	<b>UND</b>	30

<b>63</b>	<b>489</b>	<b>GEL ADESIVO</b> para vaso sanitário com aplicador caixa com 06 unidades	<b>CX</b>	60
<b>64</b>	<b>494</b>	<b>SABONETE ESPUMA</b> Erva Doce / Pitanga. Galão com 5 litros	<b>UND</b>	24
<b>65</b>	<b>495</b>	<b>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO</b> Tipo Rolão, Folha Dupla, com 8 rolos de 250 metros cada, tem alto poder de absorção permite o uso de menos papel, além de ser feito em papel neutro 100% celulose virgem	<b>PCT</b>	80
<b>66</b>	<b>902</b>	<b>KIT MASTER PARA LIMPEZA DE VIDROS</b> - kit profissional destinado a limpeza geral de áreas envidraçadas em diversas alturas, contendo:	<b>UND</b>	2
<b>67</b>	<b>891</b>	<b>Luva para lavador</b> 35 cm (caixa com 06 luvas)	<b>CAIXA</b>	1
<b>68</b>	<b>892</b>	<b>Lâmina de borracha</b> 91 cm (caixa com 24 lâminas)	<b>CAIXA</b>	1

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

NOME e CNPJ da empresa proponente: \_\_\_\_\_

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital n.º 0006/2018, apresento proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por de **60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade desta proposta. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para os serviços do objeto da licitação e seus anexos é de R\$ \_\_\_\_\_ (descrever valor por extenso), conforme planilha a seguir:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	462	<b>AÇÚCAR / ADOÇANTE (SACHÊ)</b> Açúcar refinado, em grãos finos e não definidos que são facilmente solúveis para adoçar o café, chás na medida certa. com 500 unidades	CAIXA	150		R\$	R\$
02	403	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA.	CAIXA	40		R\$	R\$

		Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12x1 frasco com 1000 ml.					
<b>03</b>	<b>463</b>	<b>ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO</b> hidratado, 65 INPN 70°. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000ml	<b>UND</b>	70		R\$	R\$
<b>04</b>	<b>28</b>	<b>ÁLCOOL EM GEL</b> para limpeza de mãos antiséptico 70% com válvula Embalagem: frasco de 500 ml	<b>UND</b>	70		R\$	R\$
<b>05</b>	<b>898</b>	<b>ALCOOL EM GEL</b> transparente, antiséptico galão com 05 litros	<b>UND</b>	36		R\$	R\$
<b>06</b>	<b>406</b>	<b>AMACIANTE DE ROUPA:</b> Amaciante de roupa c/ hidraceramidas – frasco com 500 ml.	<b>UND</b>	24		R\$	R\$

<b>07</b>	<b>35</b>	<b>CLORO LÍQUIDO:</b> hipoclorito de sódio com 5% de cloro ativo; Altura: 31,00 Centímetros, Largura: 19,00 Centímetros, Profundidade: 13,00 Centímetros, Peso: 5,75 Kilogramas, embalagem 5 litros	<b>UND</b>	70		R\$	R\$
<b>08</b>	<b>408</b>	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO</b> , na cor branca, perfume de eucalipto forte, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 750 ml.	<b>UND</b>	100		R\$	R\$
<b>09</b>	<b>409</b>	<b>DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR</b> de de odores para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo clorofluorcarbono-CFC. Registro no Ministério da	<b>UND</b>	100		R\$	R\$

		Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 360ml					
<b>10</b>	<b>413</b>	<b>DESENTUPIDOR DE PIA:</b> base borracha, cabo em plástico ou madeira.	<b>UND</b>	4		R\$	R\$
<b>11</b>	<b>416</b>	<b>DETERGENTE LÍQUIDO,</b> composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 500ml.	<b>UND</b>	50		R\$	R\$
<b>12</b>	<b>465</b>	<b>ESPANADOR:</b> eletrostático para limpeza sem espalhar o pó; o cabo é confeccionado em polietileno de alta densidade com formato ergonômico e leve, a luva é confeccionada com fios	<b>UND</b>	6		R\$	R\$

		100 acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro, lavável, tem excelente durabilidade e não perde sua capacidade de limpeza, 16cm de comprimento x 16cm altura x 11cm de largura, cor azul					
<b>13</b>	<b>417</b>	<b>ESPONJA DUPLA FACE:</b> de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades Físicas: Largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): mín. 22,0 Comprimento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra)	<b>UND</b>	150		R\$	R\$
<b>14</b>	<b>418</b>	<b>FLANELAS:</b> Flanela para pó, em tecido puro de algodão, felpudo, macio e absorvente, com acabamento em overloque nas bordas. Medidas aproximadas de 30 cm x 50 cm (mínimo de 0,15 m²). Vedados produtos que	<b>UND</b>	150		R\$	R\$

		soltem fiapos quando utilizados, cor amarela					
15	466	<b>LIMPA VIDROS LÍQUIDO</b> , Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 500 ml.	UND	24		R\$	R\$
16	420	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> , Limpador multiuso com ação clareadora e instantânea para limpeza de uso geral, embalagem de 500 ml, formato squeeze, tipo líquido	UND	100		R\$	R\$
17	45	<b>LUVA DE BORRACHA: MÉDIA</b> para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa, moldada anatomicamente. Com forração anti-alérgica.	UND	50		R\$	R\$
18	54	<b>SABÃO EM BARRA</b> , glicerinado, neutro, multi-uso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Registro no Ministério da	UND	50		R\$	R\$



		Saúde. Embalagem com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Pacote com 5x200g.					
19	422	<b>SAPONÁCEO LÍQUIDO</b> com detergente (clássico), com tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, componente ativo linear alquilbenzena, sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco plástico com 300g.	UND	50		R\$	R\$
20	464	<b>INSETICIDA TIPO SPRAY</b> , sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de	UND	24		R\$	R\$

		validade. Embalagem: frasco de 300ml.					
21	423	<b>RATICIDA EM PÓ</b> , granulado, sem cheiro, com registro no Ministerio da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sachet de 25g.	UND	6		R\$	R\$
22	870	<b>LIXEIRA</b> de Plástico 50L com Pedal + Haste + Aro, LARGURA 330mm, ALTURA 720mm, COMPRIMENTO 440mm, PESO 3,340Kg, MATERIAL PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno), cor preta	UND	10		R\$	R\$
23	411	<b>BALDE PLÁSTICO:</b> resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros, na cor AZUL/PRETO.	UND	12		R\$	R\$
24	425	<b>DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO</b> , grande, com bocal de borracha, preto, com cabo	UND	6		R\$	R\$

		de madeira, medindo 60cm.					
25	426	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA</b> , com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira ou plástico com medida aproximada de 15 cm.	<b>UND</b>	12		R\$	R\$
26	429	<b>LÃ DE AÇO</b> , formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades. 60g.	<b>PCT</b>	12		R\$	R\$
27	430	<b>LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA</b> , de polipropileno, capacidade mínima de 10 litros, dimensões mínimas aproximadas: 275mm altura x 230mm diâmetro.	<b>UND</b>	10		R\$	R\$
28	872	<b>ESCOVA SANITÁRIA</b> pétala com copo, com cerdas flexíveis, cor branca, em material plástico	<b>UND</b>	10		R\$	R\$
29	434	<b>PÁ PARA LIXO</b> , em chapa de aço com cabo grande. Material Cabo: madeira. Comprimento	<b>UND</b>	6		R\$	R\$

		Cabo: de 60cm até 70 cm. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.					
<b>30</b>	<b>435</b>	<b>RODO PARA LIMPEZA</b> , Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 30 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	<b>UND</b>	6		R\$	R\$
<b>31</b>	<b>452</b>	<b>RODO MULTIUSO PEQUENO</b> para limpeza de pia, vidros e azulejos, Cabo anatômico, fabricado em plástico e borracha com Medidas aproximadas: 26cm x 16cm x 5cm	<b>UND</b>	6		R\$	R\$
<b>32</b>	<b>436</b>	<b>VASSOURA DE JARDIM</b> , em PVC, com 22 palhetas, tamanho grande, com cabo medindo	<b>UND</b>	2		R\$	R\$

		aproximadamente 54,5cm (22")					
33	873	<b>ESPELHO COM MOLDURA</b> plástica na cor branca, tamanho 16X23 cm	<b>UND</b>	5		R\$	R\$
34	438	<b>PANO DE PRATO</b> , 100% algodão, branco, com bainha, lavado/alvejado, com dimensões aproximadas de 68x40cm.	<b>UND</b>	30		R\$	R\$
35	874	<b>PANO DE MICROFIBRA</b> indicado para limpeza de alta performance, seca e úmida, em cores	<b>UND</b>	30		R\$	R\$
36	439	<b>PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO</b> , algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado, medindo 80 X 60 cm.	<b>UND</b>	100		R\$	R\$
37	875	<b>TOALHA DE MESA</b> oval para 6 lugares - 2,20m x 1,50m Composição: 67% Algodão e 33% Poliéster	<b>UND</b>	6		R\$	R\$
38	490	<b>LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL</b> para maca luxo, na cor branca,	<b>CX</b>	100		R\$	R\$

		medindo 70 cm x 50 m - Caixa com 6 unidades.					
<b>39</b>	<b>445</b>	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL FACIAL,</b> Máscaras descartáveis confeccionadas em não tecido, Atóxicas e Hipoalergenic, Cor Branca, opção com elástico, simples Camada, pacote com 100 unidades.	<b>PACOTE</b>	3		R\$	R\$
<b>40</b>	<b>442</b>	<b>MEXEDOR PLÁSTICO:</b> mexedor plástico para bebidas – café, chá, chocolate e similares (quentes ou frias) na cor cristal (material transparente) com 9 cm.	<b>CAIXA</b>	24		R\$	R\$
<b>41</b>	<b>162</b>	<b>COPO DESCARTÁVEL:</b> para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,0g cada copo, medindo aproximadamente 7,5 cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo de 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo. Com caracteres	<b>CAIXA</b>	30		R\$	R\$

		visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material.					
<b>42</b>	<b>876</b>	<b>COPO DESCARTÁVEL:</b> Copo para café, em poliestireno, capacidade de 80ml, 100 Unidades, Cor: Branco, Altura: 42cm, Largura: 28cm, Profundidade: 51cm e Peso: 5 kg	<b>CAIXA</b>	30		R\$	R\$
<b>43</b>	<b>419</b>	<b>GUARDANAPOS:</b> de papel branco 20 cm x 23 cm folha simples	<b>UND</b>	50		R\$	R\$
<b>44</b>	<b>446</b>	<b>PAPEL HIGIÊNICO,</b> de fibra natural 100% celulósica e virgem, de 1ª qualidade, folhas simples com 01 camada , picotadas e macias, cor extra branco, extra resistente, sem fragrância (neutro). Tamanho do rolo comprimento: 30m largura: 10cm. Embalagem: pacotes com 4 unidades	<b>PACOTE</b>	350		R\$	R\$

<b>45</b>	<b>491</b>	<b>PAPEL TOALHA BOBINA</b> em folha simples, branca, 100% Celulose Virgem Auto Corte - Gramatura Superior a <b>30 g/m2</b> . Fardo com 6 rolos de 200 metros cada, Altura: 22,00 Centímetros, Largura: 35,00 Centímetros, Profundidade: 60,00 Centímetros, Peso: 6,30 Kilogramas	<b>PACOTE</b>	80		R\$	R\$
<b>46</b>	<b>448</b>	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b> Cor: Branca, Textura: Folha Simples alta qualidade, Gramatura: 32 a 34 g/m <sup>2</sup> , Matéria prima: Celulose FC (100% fibras virgens), Formato: Folhas intercaladas - 2 dobras ; fardo com 1000 folhas, 2 dobras cada, Medidas interna: 20,5 x 22cm	<b>PACOTE</b>	120		R\$	R\$
<b>47</b>	<b>449</b>	<b>PILHA MÉDIA</b> alcalina com 2 unidades	<b>PCT</b>	50		R\$	R\$
<b>48</b>	<b>451</b>	<b>PILHA PALITO</b> alcalina com 2 unidades	<b>PCT</b>	50		R\$	R\$
<b>49</b>	<b>455</b>	<b>SABÃO EM PÓ:</b> desinfetante para tecidos e	<b>UND</b>	25		R\$	R\$



		roupas, embalagem econômica (saco) de 1kg					
<b>50</b>	<b>457</b>	<b>SACO DE LIXO 100 LT:</b> Saco plástico preto, para lixo corporativo em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Pct – 100 unidades Com espessura mínima de 0,03 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191..	<b>PACOTE</b>	100		R\$	R\$
<b>51</b>	<b>460</b>	<b>SACO DE LIXO 60 LT</b> saco plástico preto, 60 litros - embalagem com 100 unidades produzidos com polietileno reciclado de alta densidade com adição de polietileno linear. Indicado para lixos leves.	<b>PACOTE</b>	50		R\$	R\$
<b>52</b>	<b>458</b>	<b>SACO DE LIXO 40 LT:</b> Saco plástico preto, 40 litros, embalagem com 100 unidades, suportando peso de 6 kg, confeccionado em	<b>PACOTE</b>	50		R\$	R\$

		polietileno (não reciclado) impermeável, resistente					
53	877	<b>REFIL PARA MOP LÍQUIDO</b> 350 g, ponta com loop, sem cinta, 85% algodão e 15% poliéster, proporcionando durabilidade à toda prova. 35cm comp x 17 cm largura x 07cm altura	UND	5		R\$	R\$
54	478	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA</b> Sistema Auto Corte Personalizados- cor: Branca.	UND	8		R\$	R\$
55	878	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO-</b> cor: Branca	UND	8		R\$	R\$
56	480	<b>DISPENSER PARA REFIL DE SABONETE</b> em espuma com sistema de válvula efusiva na cor branca	UND	5		R\$	R\$
57	481	<b>DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO</b> em Rolos de 300 metros – cor: Branca.	UND	5		R\$	R\$
58	899	<b>DISPENSER PARA UTILIZAÇÃO DE</b>	UND	8		R\$	R\$

		<b>ALCOOL EM GEL OU LIQUIDO</b> com Válvula Efusiva na cor Branca					
<b>59</b>	<b>900</b>	<b>DISPENSER PARA PAPEL</b> Protetor de assento sanitário.	<b>UND</b>	8		R\$	R\$
<b>60</b>	<b>484</b>	<b>PROTETOR PAPEL</b> de Assento Sanitário Grande Dispenser (FOLHA).	<b>UND</b>	20000		R\$	R\$
<b>61</b>	<b>488</b>	<b>ASSENTO ALMOFADADO</b> para sanitário na cor branca.	<b>UND</b>	10		R\$	R\$
<b>62</b>	<b>485</b>	<b>TELA PARA MICTÓRIOS</b>	<b>UND</b>	30		R\$	R\$
<b>63</b>	<b>489</b>	<b>GEL ADESIVO</b> para vaso sanitário com aplicador caixa com 06 unidades	<b>CX</b>	60		R\$	R\$
<b>64</b>	<b>494</b>	<b>SABONETE ESPUMA</b> Erva Doce / Pitanga. Galão com 5 litros	<b>UND</b>	24		R\$	R\$
<b>65</b>	<b>495</b>	<b>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO</b> Tipo Rolão, Folha Dupla, com 8 rolos de 250 metros cada, tem alto poder de absorção permite o uso de menos papel, além de ser feito em	<b>PCT</b>	80		R\$	R\$

		papel neutro 100% celulose virgem					
<b>66</b>	<b>902</b>	<b>KIT MASTER PARA LIMPEZA DE VIDROS</b> - kit profissional destinado a limpeza geral de áreas envidraçadas em diversas alturas, contendo:	<b>UND</b>	2		R\$	R\$
<b>67</b>	<b>891</b>	<b>Luva para lavador 35 cm</b> (caixa com 06 luvas)	<b>CAIXA</b>	1		R\$	R\$
<b>68</b>	<b>892</b>	<b>Lâmina de borracha 91 cm</b> (caixa com 24 lâminas)	<b>CAIXA</b>	1		R\$	R\$

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Mês de referência dos preços: \_\_\_\_/2018.

Declaro, ao enviar esta proposta, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital.

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**

(com a identificação de quem assinou por meio de carimbo, digitação ou datilografia)

Obs.: Se assinada por procurador vir acompanhada da correspondente procuração

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE QUE TRATA O  
INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela  
Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(cidade), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante legal da empresa

Nome: .....

Cargo: .....

RG:.....

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

A Proponente \_\_\_\_\_,  
com sede em \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ  
sob n.º \_\_\_\_\_, nos termos do Edital nº 0006/2018 declara, para  
fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os  
requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos  
termos da LC 123/2006 e LC 147/2014.

Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

(local e data)

\_\_\_\_\_

(Assinatura do representante legal com poder para firmar declaração e compromisso)

Nome:

CPF/MF:

Função:

**Observações:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e LC 147/2014;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e da LC 147/2014, a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

**ANEXO V**

**INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES**

**(MODELO)**

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante ou com aposição de carimbo)

Ref. Pregão nº. 0006/2018.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida / Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob o nº ....., através de seu representante legal infra-assinado, CREDENCIA o Sr. (a) ....., brasileiro, casado, (qualificação profissional), portador(a) da Cédula de Identidade (R.G.) nº ....., cadastrado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº ....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão nº 0006/2018.

(local, data)

(nome completo, qualificação pessoal, qualificação profissional, cargo ou função e assinatura do representante legal)

**ANEXO VI**

**MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0000/2018.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA.**

DETENTORA: xxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **2018.34.500126PA**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº 0006/2018.

Pelo presente instrumento, de um lado **HORTOPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**, autarquia municipal com sede na Rua: Alda Lourenço Francisco nº 160 | Bairro Remanso Campineiro | CEP: 13.184-310 | Hortolândia | São Paulo | Fone: (19) 3897-3125 | 3897-3739 – e-mail: [compras@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br](mailto:compras@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br), inscrito no CNPJ sob o nº 01.335.616.0001/86, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, xxx, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: nº. xxx SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o nº. xxx, residente e domiciliada nesta cidade, e seu Diretor Administrativo/Financeiro, xxx, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº xxx, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o nº. xxx, residente e domiciliado nesta cidade ora denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado xxx, pessoa jurídica de direito privado com sede na xxx, n.º xxx, no Município de xxx, Estado de xxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxx, neste ato representada por seu diretor, xxx, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. xx.xxx.xxx-x SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx, ora denominada simplesmente **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE**



**REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta ATA para REGISTRO DE PREÇOS a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA – HORTOPREV**”, conforme especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte integrante da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, como se aqui transcritas fossem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de R\$ .....  
(.....), conforme condições constantes da Proposta Comercial da DETENTORA e planilha a seguir:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	462	<b>AÇÚCAR / ADOÇANTE (SACHÊ)</b> Açúcar refinado, em grãos finos e não definidos que são facilmente solúveis para adoçar o café, chás na medida certa. com 500 unidades	<b>CAIXA</b>	150		R\$	R\$

<b>02</b>	<b>403</b>	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12x1 frasco com 1000 ml.	<b>CAIXA</b>	40		R\$	R\$
<b>03</b>	<b>463</b>	<b>ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO</b> hidratado, 65 INPN 70°. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000ml	<b>UND</b>	70		R\$	R\$
<b>04</b>	<b>28</b>	<b>ÁLCOOL EM GEL</b> para limpeza de mãos antiséptico 70% com válvula Embalagem: frasco de 500 ml	<b>UND</b>	70		R\$	R\$
<b>05</b>	<b>898</b>	<b>ALCOOL EM GEL</b> transparente, antiséptico galão com 05 litros	<b>UND</b>	36		R\$	R\$

<b>06</b>	<b>406</b>	<b>AMACIANTE DE ROUPA:</b> Amaciante de roupa c/ hidraceramidas – frasco com 500 ml.	<b>UND</b>	24		R\$	R\$
<b>07</b>	<b>35</b>	<b>CORO LÍQUIDO:</b> hipoclorito de sódio com 5% de cloro ativo; Altura: 31,00 Centímetros, Largura: 19,00 Centímetros, Profundidade: 13,00 Centímetros, Peso: 5,75 Kilogramas, embalagem 5 litros	<b>UND</b>	70		R\$	R\$
<b>08</b>	<b>408</b>	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO</b> , na cor branca, perfume de eucalipto forte, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 750 ml.	<b>UND</b>	100		R\$	R\$
<b>09</b>	<b>409</b>	<b>DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR</b> de de odores para ambiente,	<b>UND</b>	100		R\$	R\$

		em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo clorofluorcarbono-CFC. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 360ml					
<b>10</b>	<b>413</b>	<b>DESENTUPIDOR DE PIA:</b> base borracha, cabo em plástico ou madeira.	<b>UND</b>	4		R\$	R\$
<b>11</b>	<b>416</b>	<b>DETERGENTE LÍQUIDO,</b> composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 500ml.	<b>UND</b>	50		R\$	R\$

12	465	<p><b>ESPANADOR:</b> eletrostático para limpeza sem espalhar o pó; o cabo é confeccionado em polietileno de alta densidade com formato ergonômico e leve, a luva é confeccionada com fios 100 acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro, lavável, tem excelente durabilidade e não perde sua capacidade de limpeza, 16cm de comprimento x 16cm altura x 11cm de largura, cor azul</p>	UND	6		R\$	R\$
13	417	<p><b>ESPONJA DUPLA FACE:</b> de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades Físicas: Largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): mín. 22,0 Comprimento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra)</p>	UND	150		R\$	R\$

<b>14</b>	<b>418</b>	<b>FLANELAS:</b> Flanela para pó, em tecido puro de algodão, felpudo, macio e absorvente, com acabamento em overloque nas bordas. Medidas aproximadas de 30 cm x 50 cm (mínimo de 0,15 m <sup>2</sup> ). Vedados produtos que soltem fiapos quando utilizados, cor amarela	<b>UND</b>	150		R\$	R\$
<b>15</b>	<b>466</b>	<b>LIMPA VIDROS LÍQUIDO,</b> Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 500 ml.	<b>UND</b>	24		R\$	R\$
<b>16</b>	<b>420</b>	<b>LIMPADOR MULTIUSO,</b> Limpador multiuso com ação clareadora e instantânea para limpeza de uso geral, embalagem de 500 ml, formato squeeze, tipo líquido	<b>UND</b>	100		R\$	R\$
<b>17</b>	<b>45</b>	<b>LUVA DE BORRACHA:</b> MÉDIA para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa,	<b>UND</b>	50		R\$	R\$

		moldada anatomicamente. Com forração anti-alérgica.					
<b>18</b>	<b>54</b>	<b>SABÃO EM BARRA</b> , glicerinado, neutro, multi- uso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Pacote com 5x200g.	<b>UND</b>	50		R\$	R\$
<b>19</b>	<b>422</b>	<b>SAPONÁCEO LÍQUIDO</b> com detergente (clássico), com tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, componente ativo linear alquilbenzena, sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco plástico com 300g.	<b>UND</b>	50		R\$	R\$

20	464	<b>INSETICIDA TIPO SPRAY</b> , sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml.	UND	24		R\$	R\$
21	423	<b>RATICIDA EM PÓ</b> , granulado, sem cheiro, com registro no Ministerio da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sachet de 25g.	UND	6		R\$	R\$
22	870	<b>LIXEIRA</b> de Plástico 50L com Pedal + Haste + Aro, LARGURA 330mm, ALTURA 720mm, COMPRIMENTO 440mm, PESO 3,340Kg, MATERIAL PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno), cor preta	UND	10		R\$	R\$



23	411	<b>BALDE PLÁSTICO:</b> resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros, na cor AZUL/PRETO.	UND	12		R\$	R\$
24	425	<b>DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO,</b> grande, com bocal de borracha, preto, com cabo de madeira, medindo 60cm.	UND	6		R\$	R\$
25	426	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA,</b> com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira ou plástico com medida aproximada de 15 cm.	UND	12		R\$	R\$
26	429	<b>LÃ DE AÇO,</b> formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades. 60g.	PCT	12		R\$	R\$
27	430	<b>LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA,</b> de polipropileno, capacidade mínima de 10 litros, dimensões mínimas aproximadas: 275mm altura x 230mm diametro.	UND	10		R\$	R\$

28	872	<b>ESCOVA SANITÁRIA</b> pétala com copo, com cerdas flexíveis, cor branca, em material plástico	UND	10		R\$	R\$
29	434	<b>PÁ PARA LIXO</b> , em chapa de aço com cabo grande. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: de 60cm até 70 cm. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.	UND	6		R\$	R\$
30	435	<b>RODO PARA LIMPEZA</b> , Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 30 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	UND	6		R\$	R\$
31	452	<b>RODO MULTIUSO PEQUENO</b> para limpeza de pia, vidros e azulejos,	UND	6		R\$	R\$

		Cabo anatômico, fabricado em plástico e borracha com Medidas aproximadas: 26cm x 16cm x 5cm					
32	436	<b>VASSOURA DE JARDIM</b> , em PVC, com 22 palhetas, tamanho grande, com cabo medindo aproximadamente 54,5cm (22")	UND	2		R\$	R\$
33	873	<b>ESPELHO COM MOLDURA</b> plástica na cor branca, tamanho 16X23 cm	UND	5		R\$	R\$
34	438	<b>PANO DE PRATO</b> , 100% algodão, branco, com bainha, lavado/alvejado, com dimensões aproximadas de 68x40cm.	UND	30		R\$	R\$
35	874	<b>PANO DE MICROFIBRA</b> indicado para limpeza de alta performance, seca e úmida, em cores	UND	30		R\$	R\$
36	439	<b>PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO</b> , algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado, medindo 80 X 60 cm.	UND	100		R\$	R\$

37	875	<b>TOALHA DE MESA</b> oval para 6 lugares - 2,20m x 1,50m Composição: 67% Algodão e 33% Poliéster	<b>UND</b>	6		R\$	R\$
38	490	<b>LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL</b> para maca luxo, na cor branca, medindo 70 cm x 50 m - Caixa com 6 unidades.	<b>CX</b>	100		R\$	R\$
39	445	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL FACIAL,</b> Máscaras descartáveis confeccionadas em não tecido, Atóxicas e Hipoalergenicadas, Cor Branca, opção com elástico, simples Camada, pacote com 100 unidades.	<b>PACOTE</b>	3		R\$	R\$
40	442	<b>MEXEDOR PLÁSTICO:</b> mexedor plástico para bebidas – café, chá, chocolate e similares (quentes ou frias) na cor cristal (material transparente) com 9 cm.	<b>CAIXA</b>	24		R\$	R\$
41	162	<b>COPO DESCARTÁVEL:</b> para água em poliestireno branco ou translúcido,	<b>CAIXA</b>	30		R\$	R\$

		capacidade de 180 ml, pesando 2,0g cada copo, medindo aproximadamente 7,5 cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo de 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo. Com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material.					
42	876	<b>COPO DESCARTÁVEL:</b> Copo para café, em poliestireno, capacidade de 80ml, 100 Unidades, Cor: Branco, Altura: 42cm, Largura: 28cm, Profundidade: 51cm e Peso: 5 kg	<b>CAIXA</b>	30		R\$	R\$
43	419	<b>GUARDANAPOS:</b> de papel branco 20 cm x 23 cm folha simples	<b>UND</b>	50		R\$	R\$
44	446	<b>PAPEL HIGIÊNICO,</b> de fibra natural 100% celulósica e virgem, de 1ª qualidade, folhas simples com 01 camada , picotadas e macias, cor extra branco, extra resistente, sem	<b>PACOTE</b>	350		R\$	R\$

		fragrância (neutro). Tamanho do rolo comprimento: 30m largura: 10cm. Embalagem: pacotes com 4 unidades					
<b>45</b>	<b>491</b>	<b>PAPEL TOALHA BOBINA</b> em folha simples, branca, 100% Celulose Virgem Auto Corte - Gramatura Superior a <b>30 g/m2</b> . Fardo com 6 rolos de 200 metros cada, Altura: 22,00 Centímetros, Largura: 35,00 Centímetros, Profundidade: 60,00 Centímetros, Peso: 6,30 Kilogramas	<b>PACOTE</b>	80		R\$	R\$
<b>46</b>	<b>448</b>	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b> Cor: Branca, Textura: Folha Simple alta qualidade, Gramatura: 32 a 34 g/m <sup>2</sup> , Matéria prima: Celulose FC (100% fibras virgens), Formato: Folhas intercaladas - 2 dobras ; fardo com 1000 folhas, 2 dobras cada, Medidas interna: 20,5 x 22cm	<b>PACOTE</b>	120		R\$	R\$

47	449	<b>PILHA MÉDIA</b> alcalina com 2 unidades	<b>PCT</b>	50		R\$	R\$
48	451	<b>PILHA PALITO</b> alcalina com 2 unidades	<b>PCT</b>	50		R\$	R\$
49	455	<b>SABÃO EM PÓ:</b> desinfetante para tecidos e roupas, embalagem econômica (saco) de 1kg	<b>UND</b>	25		R\$	R\$
50	457	<b>SACO DE LIXO 100 LT:</b> Saco plástico preto, para lixo corporativo em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Pct – 100 unidades Com espessura mínima de 0,03 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191..	<b>PACOTE</b>	100		R\$	R\$
51	460	<b>SACO DE LIXO 60 LT</b> saco plástico preto, 60 litros - embalagem com 100 unidades produzidos com polietileno reciclado de alta densidade com adição de polietileno	<b>PACOTE</b>	50		R\$	R\$

		linear. Indicado para lixos leves.					
<b>52</b>	<b>458</b>	<b>SACO DE LIXO 40 LT:</b> Saco plástico preto, 40 litros, embalagem com 100 unidades, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente	<b>PACOTE</b>	50		R\$	R\$
<b>53</b>	<b>877</b>	<b>REFIL PARA MOP LÍQUIDO</b> 350 g, ponta com loop, sem cinta, 85% algodão e 15% poliéster, proporcionando durabilidade à toda prova. 35cm comp x 17 cm largura x 07cm altura	<b>UND</b>	5		R\$	R\$
<b>54</b>	<b>478</b>	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA</b> Sistema Auto Corte Personalizados- cor: Branca.	<b>UND</b>	8		R\$	R\$
<b>55</b>	<b>878</b>	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO-</b> cor: Branca	<b>UND</b>	8		R\$	R\$
<b>56</b>	<b>480</b>	<b>DISPENSER PARA REFIL DE SABONETE</b> em espuma com sistema de	<b>UND</b>	5		R\$	R\$



		válvula efusiva na cor branca					
57	481	<b>DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO</b> em Rolos de 300 metros – cor: Branca.	UND	5		R\$	R\$
58	899	<b>DISPENSER PARA UTILIZAÇÃO DE ALCOOL EM GEL OU LIQUIDO</b> com Válvula Efusiva na cor Branca	UND	8		R\$	R\$
59	900	<b>DISPENSER PARA PAPEL</b> Protetor de assento sanitário.	UND	8		R\$	R\$
60	484	<b>PROTETOR PAPEL</b> de Assento Sanitário Grande Dispenser (FOLHA).	UND	20000		R\$	R\$
61	488	<b>ASSENTO ALMOFADADO</b> para sanitário na cor branca.	UND	10		R\$	R\$
62	485	<b>TELA PARA MICTÓRIOS</b>	UND	30		R\$	R\$
63	489	<b>GEL ADESIVO</b> para vaso sanitário com aplicador caixa com 06 unidades	CX	60		R\$	R\$

<b>64</b>	<b>494</b>	<b>SABONETE ESPUMA</b> Erva Doce / Pitanga. Galão com 5 litros	<b>UND</b>	24		R\$	R\$
<b>65</b>	<b>495</b>	<b>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO</b> Tipo Rolão, Folha Dupla, com 8 rolos de 250 metros cada, tem alto poder de absorção permite o uso de menos papel, além de ser feito em papel neutro 100% celulose virgem	<b>PCT</b>	80		R\$	R\$
<b>66</b>	<b>902</b>	<b>KIT MASTER PARA LIMPEZA DE VIDROS</b> - kit profissional destinado a limpeza geral de áreas envidraçadas em diversas alturas, contendo:	<b>UND</b>	2		R\$	R\$
<b>67</b>	<b>891</b>	<b>Luva para lavador 35 cm</b> (caixa com 06 luvas)	<b>CAIXA</b>	1		R\$	R\$
<b>68</b>	<b>892</b>	<b>Lâmina de borracha 91 cm</b> (caixa com 24 lâminas)	<b>CAIXA</b>	1		R\$	R\$

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada em 2018 no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, a seguir:

HORTOPREV	FICHA: <b>03.03.01.09.122.0103.2050. – CAE.3.3.90.30.22</b>
-----------	---

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1. Não haverá reajuste de preços, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

4.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA da Ata e a retribuição do HORTOPREV para a justa remuneração da execução contratual poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial.

4.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.4. Na hipótese da DETENTORA da Ata solicitar alteração de preço, ela terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc.

4.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

4.6. Fica facultado ao HORTOPREV realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA da Ata.

4.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídico HORTOPREV, porém, contemplará as aquisições a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo-geral pela Contratante.

4.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA da Ata não poderá suspender a prestação dos serviços e/ou fornecimento, e os pagamentos serão realizados conforme os preços vigentes.

4.8.2. O HORTOPREV deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação às aquisições realizadas após o protocolo do pedido de revisão.

4.9. O novo preço só terá validade após a sua publicação nos devidos meios de comunicação e, para efeito de pagamento de serviços e fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

4.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo Departamento de Suprimentos no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a DETENTORA obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS**

**6.1** O pagamento pelo(s) objeto(s) descrito(s) na **cláusula I** dar-se-á mediante fechamento mensal, efetivando-se em até **10 (dez)** dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura no Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento,

respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

**6.2** Havendo atraso superior a **30 (trinta)** dias no pagamento por parte da **CONTRATANTE**, incidirá correção monetária da parcela, calculada segunda a variação do **IPCA**, devida entre o dia que se daria o pagamento até o dia do efetivo pagamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o HORTOPREV e a DETENTORA serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o HORTOPREV poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo HORTOPREV, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá prestar os serviços licitados, de acordo com as especificações, critérios e requisitos estabelecidos no

**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I**, sendo o HORTOPREV, o órgão responsável pela gestão contratual sendo designado um servidor para tanto.

8.2. A Licitante vencedora obriga-se a manter, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. As obrigações das partes constam da legislação específica, do edital e do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O HORTOPREV reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

9.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da DETENTORA desta Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1** Em caso de inexecução total ou parcial deste ajuste, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legais:

**10.2** Multa por descumprimento de cláusula contratual: 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato;

**10.3** Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

**10.4** Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

**10.5** As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

**10.6** As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do primeiro pagamento a que tiver direito a contratada.

**10.7** Em ocorrendo superveniência de normas federais ou municipais que concedam direito de reajuste dos preços contratuais, o valor das multas será atualizado, pelas mesmas regras, até a data da aplicação da penalidade.

**10.8** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, e demais diplomas legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA**

11.1. O HORTOPREV reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato, por parte da proponente vencedora;
- c) a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização Do HORTOPREV;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

11.2. O HORTOPREV poderá, também, rescindir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do contrato, independente dos motivos relacionados nas letras “a” a “f” do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do subitem 17.1, a proponente



vencedora sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do HORTOPREV, os serviços já prestados ou os produtos já entregues, podendo o HORTOPREV, segundo a gravidade do fato ou da falta, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o HORTOPREV, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO TERMO CONTRATUAL**

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

12.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

12.4. Os eventuais contratos resultantes da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Elegem as partes o foro da Vara Distrital de Hortolândia, Comarca de Sumaré, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

**13.2** E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para o mesmo fim.

Hortolândia, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2018.

**Antônio Agnelo Bonadio**

Diretor Superintendente

**CGRPPS 2084**

IPSPMH

**Agnaldo Messias Rodrigues**

Diretor Adm. e Financeiro

**CGRPPS 2085**

IPSPMH

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - LTDA**  
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ANEXO VII**

**CONTRATUAL DO EDITAL Nº 0000/2018**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

CONTRATADA: XXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0000/2018.

PREGÃO PRESENCIAL nº: 0000/2018.

CONTRATO:

TERMO DE CONTRATO Nº0000/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA E A EMPRESA, XXXXXXXXXXXX PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA – HORTOPREV, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado **HORTOPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**, autarquia municipal com sede na Rua: Alda Lourenço Francisco nº 160 | Bairro Remanso Campineiro | CEP: 13.184-310 | Hortolândia | São Paulo | Fone: (19) 3897-3125 | 3897-3739 – e-mail: [compras@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br](mailto:compras@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br), inscrito no CNPJ sob o nº 01.335.616.0001/86, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada nesta cidade , e seu Diretor Administrativo/Financeiro, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o nº. XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade ora denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro

lado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxxxxxxxxxxxxxx., no Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., Estado de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu diretor, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: n.º. xx.xxx.xxx-x SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o n.º .xxx.xxx.xxx-xx, ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, e subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo sob nº 0000/2018, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Presencial nº 0000/2018, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A CONTRATADA por força do presente instrumento e na melhor forma de direito se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE** em **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA – HORTOPREV**, conforme especificações do **ANEXO I – “TERMO DE REFERÊNCIA”**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**3.1. Compete à CONTRATADA:**

**3.1.1** A **CONTRATADA** deverá **fornecer os produtos licitados, através de ata de registro de preços**, de acordo com as especificações, critérios e requisitos estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I**, sendo o HORTOPREV, o órgão responsável pela gestão contratual sendo designado um servidor para tanto.

**3.1.2** A **CONTRATADA** se obriga a se representar perante o HORTOPREV sempre que solicitada, através de preposto devidamente autorizado para tanto, para dirimir eventuais dúvidas a respeito do fornecimento do objeto contratado.

**3.1.3** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução da presente **ATA**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**3.1.4** Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, em virtude de culpa ou dolo, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, ainda que tão somente objetiva, desde que sobrevenha prejuízo para a **CONTRATANTE** ou terceiros, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento ou da garantia oferecida, a critério da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

**3.1.5** Qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública, bem como as indenizações que possam vir a serem devidos aos seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do presente Contrato.

**3.1.6** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus prepostos.

**3.1.7** Implantar, de forma adequada, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficiente, mantendo sempre em perfeito asseio e ordem o local de prestação do serviço.

**3.1.8** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

**3.1.9** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração.

**3.1.10** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e metas estabelecidos, fornecendo todos os recursos humanos e materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

**3.1.11** Os empregados da **CONTRATADA**, quando prestando serviços nas dependências do HORTOPREV, estarão sujeitos às normas disciplinares jurídicas, mas, em nenhuma hipótese, terão vínculo empregatício.

**3.2. Compete à CONTRATANTE:**

**3.2.1** A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- b) Solicitar, através do órgão requisitante ou do Gestor deste Contrato, a prestação dos serviços e/ou fornecimento do objeto contratado nos termos das disposições constantes no Edital Licitatório e seus Anexos, especialmente, em seu **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- c) Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução contratual atendendo às necessidades de serviço.

d) Acompanhar, fiscalizar, zelar pela boa qualidade do serviço, receber, conferir e avaliar os serviços prestados pela Contratada, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários através de representante(s) designado(s) por este Instituto (gestor).

e) Registrar em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços e alcance da meta de produtividade, encaminhando cópia à **CONTRATADA**, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

f) Atestar a execução dos serviços, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

**4.1** Pelo fornecimento integral do(s) objeto(s) descrito(s) na cláusula I, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA** à importância total de R\$...., **ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, fixado o preço unitário dos produtos conforme **ANEXO I**, que compreende todos os custos necessários à execução dos serviços e objeto desta contratação, inclusive os referentes a despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua execução de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à contratada além do valor ora estipulado.

**4.2** De acordo com a legislação vigente, **os preços contratuais não serão reajustados.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento pelo (s) objeto (s) descrito (s) na cláusula I dar-se-á mediante fechamento mensal, efetivando-se em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura no Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal

8666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

**5.2** Havendo atraso superior a **30 (trinta)** dias no pagamento por parte da **CONTRATANTE**, incidirá correção monetária da parcela, calculada segunda a variação do **I.P.C.A.**, ", devida entre o dia que se daria o pagamento até o dia do efetivo pagamento.

#### **CLAUSULA SEXTA - DOS PREÇOS**

**6.1** O valor total estimado da presente **ATA** é de R\$ ....., conforme condições constantes da Proposta Comercial da **CONTRATADA**.

**6.2** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

#### **CLÁSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

**7.1** Sob pena de rescisão automática, a contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, as obrigações.

**7.2** Constituem motivos para rescisão deste contrato, independente da interpelação judicial ou extrajudicial:

**7.3** A paralisação dos trabalhos, sem justa causa e sem a prévia comunicação à contratante;

**7.4** A decretação de falência, o deferimento de concordata ou a instauração de insolvência;



**7.5** A alteração social que gere modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que a juízo da contratante prejudiquem a execução dos serviços objeto deste contrato;

**7.6** A aplicação à contratada, ainda que em decorrência de falta cometida em outro procedimento administrativo, de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

**7.7** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela Autoridade competente no processo administrativo mencionado no preâmbulo.

**7.8** Em caso de pedido de concordata, será permitido à contratante manter o ajuste, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução, ou transferir a execução do remanescente do objeto do Contrato/Ata a outra licitante, atendida a ordem de classificação e nas mesmas condições estipuladas.

**7.9** Este Contrato/ Ata poderá ser rescindido ou suspenso, amigável ou judicialmente, quando ocorrer atraso superior a **90 (dias)** dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrente dos trabalhos comprovados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**7.10** Declarada a rescisão, a contratada receberá da contratante, sem prejuízo das sanções a que estiver sujeita, apenas o pagamento dos produtos fornecidos e já realizados.

**7.11** Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a contar, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1** Em caso de inexecução total ou parcial deste ajuste, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legais:

**8.2** Multa por descumprimento de cláusula contratual: 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato;

**8.3** Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

**8.4** Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

**8.5** As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

**8.6** As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do primeiro pagamento a que tiver direito a contratada.

**8.7** Em ocorrendo superveniência de normas federais ou municipais que concedam direito de reajuste dos preços contratuais, o valor das multas será atualizado, pelas mesmas regras, até a data da aplicação da penalidade.

**8.8** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, e demais diplomas legais.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**9.1** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada em 2018 no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, a seguir:

HORTOPREV

FICHA: **03.03.01.09.122.0103.2050. – CAE.3.3.90.30.22**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

**10.1** O prazo de vigência desta Ata será de **12 (doze)** meses a contar da data de sua assinatura, **não** podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Elegem as partes o foro da Vara Distrital de Hortolândia, Comarca de Sumaré, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

**11.2** E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para o mesmo fim.

Hortolândia, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2018.

**Antônio Agnelo Bonadio**  
Diretor Superintendente  
**CGRPPS 2084**  
IPSPMH

**Agnaldo Messias Rodrigues**  
Diretor Adm. e Financeiro  
**CGRPPS 2085**  
IPSPMH

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - LTDA  
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX